



# DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVI - Edição 6527 - Quinta-feira, 10 de junho de 2021  
**Divulgação:** Quinta-feira, 10 de junho de 2021 **Publicação:** Sexta-feira, 11 de junho de 2021

## EXECUTIVO PESSOAL

### Portarias

#### **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**ATRIBUI** a RICARDO NOGUEIRA DIEHL, matrícula 327880, Administrador, efetivo da Diretoria-Geral de Ativos e Locações da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, as competências do cargo de Diretor-Geral da Diretoria-Geral de Ativos e Locações da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio - DGAL/SMAP, no período de 04/06/2021 a 13/06/2021, sem prejuízo de suas atividades, com base no Inciso VI, art. 8º, da Lei Complementar 810 de 04/01/2017, e no que dispõe o § 6º, do art. 3º do Decreto nº 11.762 de 01/07/1997, através da Portaria 14168496 de 20/05/2021 (Processo 19.0.000081679-8).

**CESSA**, a contar de 01/06/2021, em relação a LUCIANE IGANSI GIACOMOLLI, 1524003/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 11492308 de 13/09/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 14353882 de 08/06/2021 (Processo 21.0.000050070-1).

**CESSA**, a contar de 01/06/2021, em relação a ALINE PIASZENSKI, 1309447/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 10735224 de 26/06/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/07/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 14341001 de 07/06/2021 (Processo 21.0.000052245-4).

**CESSA**, a contar de 01/06/2021, em relação a ANA CARLA MACHADO DE OLIVEIRA, 1531751/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 12099637 de 09/11/2020, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 13/11/2020, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 14294420 de 01/06/2021 (Processo 21.0.000051314-5).

**CESSA**, a contar de 01/06/2021, em relação a GRAZIELA STURZA OLIVEIRA, 1474715/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 7096314 de 28/05/2019, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/06/2019, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 14260822 de 28/05/2021 (Processo 21.0.000049459-0).

**COLOCA** JADSON ROMUALDO OLIVEIRA DA COSTA, matrícula 1086324/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, do Gabinete do Prefeito, à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem mediante ressarcimento, no período de 01/06/2021 a 31/12/2021, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, e artigo 1º, do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 14328035 de 04/06/2021 (Processo 21.0.000048218-5).

**CONVOCA** MARIANE STUKER DE OLIVEIRA, 1385852/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 14355029 de 08/06/2021 (Processo 21.0.000052357-4).

**CONVOCA** NELSON SANTOS DE OLIVEIRA, 710110/2, Motorista, OP11504, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/01/2012, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 14335333 de 07/06/2021 (Processo 21.0.000050241-0).

**CONVOCA** MARIANE STUKER DE OLIVEIRA, 1385852/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 14354602 de 08/06/2021 (Processo 21.0.000052343-4).

**CONVOCA** NATALIA SILVA RODRIGUES, 1071343/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 14352727 de 08/06/2021 (Processo 21.0.000053523-8).

**CONVOCA** LUCIANE IGANSI GIACOMOLLI, 1524003/2, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14353900 de 08/06/2021 (Processo 21.0.000050070-1).

**CONVOCA** DENISE DAS NEVES FLORES OLIVEIRA, 1489933/2, Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 14341211 de 07/06/2021 (Processo 21.0.000051162-2).

**CONVOCA** MARCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR, 192196/2, Conselheira Tutelar, 21250002, comissionada, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, no período de 18/05/2021 a 26/08/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133, Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14361589 de 08/06/2021 (Processo 21.0.000047748-3).

**CONVOCA** VITTORIA ZARPELAO DE MATOS, 1509730/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 17/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14340157 de 07/06/2021 (Processo 21.0.000033845-9).

**CONVOCA** SUZANA MARTINEWSKI, 346898/1, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/01/2011, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14267032 de 28/05/2021 (Processo 19.13.000007314-0).

**CONVOCA** ANA CARLA MACHADO DE OLIVEIRA, 1531751/1, Assessor VI, 21260008, comissionado, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14294428 de 01/06/2021 (Processo 21.0.000051314-5).

**CONVOCA** GUILHERME POZUECO ZAFFARI, 1319094/2, Medico Especialista, ESM101ESM, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 01/06/2021, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 14320545 de 04/06/2021 (Processo 21.0.000051244-0).

**CONVOCA** ISABELA BELEM MENEGHELLO, 1115855/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14338504 de 07/06/2021 (Processo 21.0.000053120-8).

**CONVOCA** GRAZIELA STURZA OLIVEIRA, 1474715/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 14260908 de 28/05/2021 (Processo 21.0.000049459-0).

**CONVOCA** MARCIO HAUBERT DA SILVA, 1286064/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 14214006 de 25/05/2021 (Processo 21.0.000047592-8).

**DESIGNA** ISABELA BELEM MENEGHELLO, 1115855/1, Arquiteto, ES102NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para exercer a função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001, vaga 1002463, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14321057 de 04/06/2021 (Processo 21.0.000051871-6).

**DESIGNA** DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, 1155474/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Demhab/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600003, vaga 1000466, a contar de

01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14296651 de 01/06/2021 (Processo 21.0.000050978-4).

**DESIGNA** NATAN WAGNER DE FRAGA, 1518887/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Diretoria do Escritório de Licenciamento/Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, 45800002, vaga 1002324, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14290115 de 01/06/2021 (Processo 21.0.000050875-3).

**DESIGNA** JANAINA DA SILVEIRA PORTO OLEQUES, 776753/2, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para exercer a função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Divisão de Estruturas Organizacionais e Processos/Coordenação de Desenvolvimento Organizacional/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50701005, vaga 1000167, a contar de 23/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14266216 de 28/05/2021 (Processo 21.0.000048920-1).

**DESIGNA** TANISE KETTERMANN FICK, 1170007/1, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Oficina de Geração de Renda/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18315002, vaga 1001316, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14330520 de 04/06/2021 (Processo 21.0.000050486-3).

**DESIGNA** SILVIA ADRIANA MAYER LENTZ, 427989/4, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Administrativo/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501062, vaga 1001223, de 18/05/2021 a 31/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14375410 de 09/06/2021 (Processo 21.0.000053128-3).

**DESIGNA** ALICE CAROLINE ZINN VELHO, 931321/3, Farmacêutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Farmácia Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18311005, vaga 1001382, a contar de 21/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14339909 de 07/06/2021 (Processo 21.0.000049885-5).

**DESIGNA** TAIS FERNANDA DA SILVA ANELO, 1279157/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde/Diretoria de Vigilância em Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18405001, vaga 1001588, a contar de 01/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 14322991 de 04/06/2021 (Processo 20.0.000084004-2).

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para constituírem e integrarem, atendendo ao disposto no Artigo 25 do Decreto 16.256, de 25 de março de 2009, a Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - CADEP, no âmbito da Administração Centralizada, de 01/08/2021 a 31/07/2023, através da Portaria 14346838, de 07/06/2021 (Processo 17.0.000041918-4).

Titulares			Suplentes		
Nome	Matrícula	Órgão	Nome	Matrícula	Órgão
MURILO SILVEIRA CORREA SILVA	152191.8	PGM	ALESSANDRA DA COSTA LEME	152460.7	PGM

LÚCIA ALMEIDA DA SILVA	43388.6	SMED	MARA LAGO	27473.5	SMED
TIAGO WAINSTEIN	106108.9	SMAP	LUANA BICKEL MARTINS	111857.9	SMAP
ALESSANDRA MOREIRA EBERHARDT	111093.4	SMF	MARISTELA ANTUNES FURRE	79361.1	SMAP
ANA LUIZA KLEIN DE ANDRADE	115294.7	SMS	GABRIELA MARLUCE DA SILVA	135807.3	SMS

**DESIGNA** JUAN DA SILVA HEIDRICH, 1078704/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Pagamento de Efetivos/Unidade de Pagamento de Estatutários/Coordenação de Registro Funcional e Folha de Pagamento/Diretoria de Gestão de Pessoas/Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, 50500010, substituindo SONIA HAAS, 561062/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de LTS, de 31/05/2021 a 20/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14305481 de 02/06/2021 (Processo 21.0.000047413-1).

**DISPENSA** LUCIANO HOFFLING DUTRA, 535970/5, Psicólogo, ES129NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, da função gratificada de Assessor VI, 21160011, do/da Gabinete do Secretário/Secretaria Municipal da Fazenda, 13002001, vaga 1002463, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14320832 de 04/06/2021 (Processo 21.0.000051871-6).

**DISPENSA** ANGELA SILVA DA LUZ, 1065408/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Auxiliar III, 21130009, do/da Procuradoria Municipal Especializada Autárquica Demhab/Coordenação das Procuradorias Setoriais e das Especializadas Autárquicas/Procuradoria-Geral do Município, 03600003, vaga 1000466, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14296564 de 01/06/2021 (Processo 21.0.000050978-4).

**DISPENSA** DEISE FABIANA RIBEIRO SILVEIRA, 1155474/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Expediente e Pessoal/Unidade de Administração e Serviços/Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos, 47500001, vaga 1000175, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14319111 de 04/06/2021 (Processo 21.0.000053219-0).

**DISPENSA** MARCELO FERREIRA DE ALMEIDA, 801371/2, Farmaceutico, ES120NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente de Atividades IV, 11140014, do/da Farmácia Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Gerência Distrital Glória/Cruzeiro/Cristal/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18311005, vaga 1001382, a contar de 21/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14339888 de 07/06/2021 (Processo 21.0.000049885-5).

**DISPENSA** KATIA SALETE BARFKNECHT, 352916/3, Terapeuta Ocupacional, ES136NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Responsavel Por Atividades III, 11130042, do/da Oficina de Geração de Renda/Gerência Distrital Centro/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18315002, vaga 1001316, a contar de 01/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 14330485 de 04/06/2021 (Processo 21.0.000050486-3).

**FAZ CESSAR**, no período de 18/05/2021 a 26/08/2021, em relação a MARCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR, 192196/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, os efeitos da Portaria 2111, de 12/12/1996, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 20/12/1996, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 14361647, de 08/06/2021 (Processo 21.0.000047748-3).

**FAZ CESSAR**, a contar de 01/06/2021, em relação a GIOVANNI SANTOS DOS SANTOS, matrícula 993351/01, Motorista, OP.1.15.04, da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 14079245 de 13/05/2021, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, com ônus para a origem, mediante ressarcimento, no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, face o retorno do servidor ao órgão de origem, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 1º do Decreto 15559, de 08/05/2007, através da Portaria 14261326, de 28/05/2021 (Processo 20.0.000008950-9).

**INSTAURA** sindicância para apuração dos fatos relatados no Despacho GDRES/SMS (SEI 12591265), do Despacho CGP/SMS (SEI 12563317) e do Despacho CASM/SMS (SEI 14331728), pela Comissão Permanente de Sindicância da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, designada pela Portaria 14011180/2021, em conformidade com o disposto no art. 222, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, por meio da Portaria 14375277, de 09/06/2021 (Processo 20.0000047179-9).

**MODIFICA**, em relação a RAFAEL SILVA SORIA, matrícula 828054/02, Arquiteto, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a Portaria 13397482 de 10/03/2021, que prorrogou o prazo de sua colocação à disposição do Departamento Municipal de Água e Esgotos, com ônus para o destino, quanto ao período, que passa a ser de 01/01/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso I, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985 e artigo 5º do Decreto 15.559, de 08/05/2007, através da Portaria 14320190 de 04/06/2021 (Processo 17.10.000004168-7).

**MODIFICA** a Portaria 8553135/2019, no seu artigo 2º, quanto aos integrantes da Comissão de Sindicância para conduzir o Processo e designa os servidores ELISA CORRÊA DOS REIS, matrícula nº 1107755/01, como Presidente; JEZONI LUÍS DIAS ALMEIDA, matrícula nº 982547/05, como Membro Relator; e THAÍS KELBERT PALERMO, matrícula nº 1503138/01, como Secretária, para apurar os fatos relatados no e-mail 7754767 e Despacho GS-SMPG 8425036, a contar da data de publicação da Portaria 14352755, de 09/06/2021 (Processo 19.0.000129444-2).

**NOMEIA** DENISE DAS NEVES FLORES OLIVEIRA, 1489933/2, para o cargo em comissão de Chefe de Democracia Participativa NM, 11250013, na Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, vaga 1003066, a contar de 01/06/2021, com base no artigo 20, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, na Lei Complementar 810, de 04/01/2017, e na Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14341190 de 07/06/2021 (Processo 21.0.000051162-2).

**NOMEIA** MARCIA BRONISLAVA KOVASKI DE AGUIAR, 192196/2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para responder pelo cargo em comissão de Conselheira Tutelar, 21250002, da Microrregião 07 - Restinga, 43501007, vaga 1002120, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, durante o impedimento do titular, TARCISO DE CASSIO FALCONI, matrícula 1420089/2, por motivo de licença de tratamento de saúde, no período de 18/05/2021 a 26/08/2021, com base no artigo 69, §2º, combinado com o artigo 27, § 3º, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e artigo 3º, da Lei Complementar 810, de 04/01/2017, com alterações dadas pela Lei Complementar 817, de 30/08/2017, através da Portaria 14361287 de 08/06/2021 (Processo 21.0.000047748-3).

**RELOTA** DANIEL MODENA DA SILVA, matrícula 1128680/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal da Cultura, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a contar de 15/06/2021, fazendo cessar os efeitos da Portaria 14069345, de 12/05/2021, que prorrogou, de 01/01/2021 a 31/12/2024, o prazo de sua designação para ter exercício naquela Secretaria, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14330935, de 04/06/2021 (Processo 18.0.000034834-8).

**RELOTA** RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula 1110594/01, Assistente Administrativo, AA.1.04.06, da Secretaria Municipal de Governança Local e Coordenação Política, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 15/06/2021, fazendo cessar, a partir da referida data, os efeitos da Portaria 14094640, que o designou para ter exercício naquela Secretaria, no período de 01/01/2018 a 31/12/2024, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14304005 de 02/06/2021 (Processo 21.0.000046799-2).

**RELOTA CARLA ZAMBIASI**, matrícula 825144/05, Arquiteta, ES.1.02.NS, da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 15/06/2021, fazendo cessar os efeitos da Portaria 13578708, de 26/03/2021, que prorrogou, de 01/01/2021 a 31/12/2024, o prazo de sua designação para ter exercício naquela Secretaria, com base legal no artigo 27, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 14290716, de 01/06/2021 (Processo 17.0.000030026-8).

**TORNA SEM EFEITO** em relação a **JOÃO PAULO PIRES PEREIRA**, matrícula 935879/01, Agente de Fiscalização, FV.1.01.07, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, a Portaria 14163057, de 20/05/2021, que o designou para ter exercício na Procuradoria-Geral do Município, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens temporais, no período de 18/05/2021 a 31/12/2024, com base legal no artigo 32, inciso IV, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985, através da Portaria 14288397 de 01/06/2021 (Processo 21.0.000045702-4).

## **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** DALMARIA NESSI RICALDI, 972906/1, Procurador Municipal, AP101PR, efetivo, do/da Procuradoria-Geral do Município, para responder pela função gratificada de Procurador-Gerente, 11130041, do/da Gerência de Distribuição e Análise de Processos/Procuradoria da Dívida Ativa/Procuradoria-Geral Adjunta de Assuntos Fiscais/Procuradoria-Geral do Município, 03320007, substituindo FATIMA REJANE KLUGE CORREA, 331275/2, Procurador Municipal, AP101PR, por motivo de licença-prêmio, a contar de 17/05/2021 até 15/06/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 072 de 08/06/2021 (Processo 21.0.000047036-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para o acompanhamento e a fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, cujos objetos são AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIO para atender o Termo de Compromisso 0363.738-73/2012/MTUR/CAIXA – Programa Praças dos Esportes e da Cultura – Estação Cidadania Lomba do Pinheiro, através da Portaria 14369587 de 09/06/2021 (Processo 20.0.000090815-1).

<b>Contrato nº</b>	<b>Razão Social CNPJ</b>	<b>Fiscal de Serviço Titular Matrícula</b>	<b>Fiscal de Serviço Substituto Matrícula</b>	<b>Fiscal de Contrato Titular Matrícula</b>	<b>Fiscal de Contrato Substituto Matrícula</b>
72692	CELI Produtos de Aço LTDA 81.340.960/0001-00	RENATO WIENIEWSKI 317941-3	LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO 1141287-2	FERNANDA MACHADO INACIO 789668-6	LEANDRO FRAGA DOS SANTOS 1537733-1
72796	Design Ricardense Indústria de Móveis LTDA 08.149.396/0001-45	RENATO WIENIEWSKI 317941-3	LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO 1141287-2	FERNANDA MACHADO INACIO 789668-6	LEANDRO FRAGA DOS SANTOS 1537733-1
72797	Grattos Indústria e Comércio de Móveis e Serralheria LTDA 31.347.547/0001-91	RENATO WIENIEWSKI 317941-3	LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO 1141287-2	FERNANDA MACHADO INACIO 789668-6	LEANDRO FRAGA DOS SANTOS 1537733-1
72798	L. Mohr EIRELI 07.261.562/0001-38	RENATO WIENIEWSKI 317941-3	LUIZ ALBERTO HOMRICH GUSMÃO 1141287-2	FERNANDA MACHADO INACIO 789668-6	LEANDRO FRAGA DOS SANTOS 1537733-1

**TORNA PÚBLICA** a composição da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Porto Alegre (COMDEPA), os conselheiros MÁRCIA LAZZARI VIANA, do Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - CREFITO 5, ADILSO LUIS PIMENTEL CORLASSOLI, 43537801, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e MARIO GASTÃO SOARES DE LUCENA, da Fundação de Assistência Social e Cidadania, nos termos da Lei Complementar 657, de 07/09/2010, e do Decreto 16.116, de 03/11/2008 alterado pelo Decreto 17.878, de 20/07/2012, através da Portaria 14379481, de 09/06/2021 (Processo 21.0.000045805-5).

## **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,**

**AUTORIZA** ALINE RUSSO DA SILVA, 43418/2, Professora, a afastar-se de suas atribuições, nos dias 20 e 21 de maio de 2021, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do "3º Seminário de Educação Inclusiva no Ensino Médio e Técnico do IFSul" (Instituto Federal Sul-Riograndense), Campus Sapucaia do Sul/RS, a realizar-se de forma virtual, através da Portaria 14127985, de 18/05/2021 (Processo 21.0.000044122-5).

**AUTORIZA** GUILHERME GUTERRES OLIVEIRA, 1387740/1, Professor, a afastar-se de suas atribuições, nos dias 20 e 21 de maio de 2021, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do "3º Seminário de Educação Inclusiva no Ensino Médio e Técnico do IFSul" (Instituto Federal Sul-Riograndense), Campus Sapucaia do Sul/RS, a realizar-se de forma virtual, através da Portaria 14128130, de 18/05/2021 (Processo 21.0.000044136-5).

**AUTORIZA** KLEITON DA SILVA MULLER, 1416065, Professor, a afastar-se de suas atribuições, nos dias 20 e 21 de maio de 2021, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para participar do "3º Seminário de Educação Inclusiva no Ensino Médio e Técnico do IFSul" (Instituto Federal Sul-Riograndense), Campus Sapucaia do Sul/RS, a realizar-se de forma virtual, através da Portaria 14128340, de 18/05/2021 (Processo 21.0.000044590-5).

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 012/2016, o servidor NILMAR FACCIN BIZELLO, matrícula nº 937610-2, Engenheiro, como Fiscal do Contrato, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 70151, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa OBRAS & OBRAS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 17.135.680/0001-53, cujo objeto é a contratação de empresa para executar obras de reforma do primeiro pavimento do Centro de Saúde Navegantes, através da Portaria 14368821, de 08/06/2021 (Processo 19.0.000072928-3).

**DESIGNA** KELMA NUNES SOARES, 525355, Enfermeira, LETICIA VASCONCELLOS TONDING, 420132-02, Cirurgiã-Dentista, PAULO RICARDO DORNELES KLEIN, 664379, Engenheiro, ANA ELVIRA CORREA DUTRA, 1103105, Assistente Social, ELISANDRA DE SOUZA BORBA LUMERTZ IZE, 91881002, Jornalista, JOSÉ CARLOS SERPA PINGO VILAR, 678032, Coordenador, ELTON PINTO DE FRAGA, 770258, Secretário Executivo, JULIANA INÊS HERPICH, 1361651, Médica Veterinária, ROSA VIRGINIA DA COSTA COUTO, 3810962, Odontologista, FERNANDA GROSS DOS SANTOS, 1556312, Coordenadora, RAQUEL BORBA ROSA, 563472, Enfermeira, EVELISE TAROUÇO DA ROCHA, 802740, Cirurgião-Dentista, FERNANDA DOS SANTOS FERNANDES, 574342, Enfermeira, JULIANA MACIEL PINTO, 916034, Enfermeira, TAIS FERNANDA ANELO, 1279157, Enfermeira, para construir, sob a Coordenação da primeira, o Grupo de Trabalho Plano de Contingência Dengue, Zika e Chikungunya 2021- Intersetorial com o fito de intensificar ações integradas de prevenção à Dengue, Chikungunya e Zika no Município de Porto Alegre, com prazo de 01 ano, prorrogáveis por igual período, se necessário, através da Portaria 14343456 de 07/06/2021 (Processo 21.0.000043030-4).

**DESIGNA** ALINE MACAREVICH CONDESSA, 1424688/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, efetivo, do/da



Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Centro de Especialidades Odontológicas Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Gerência Distrital Noroeste/Humaitá/Navegantes/Ilhas/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18309012, substituindo LIANE KRAUSE KILIAN, 290923/1, Cirurgião-Dentista, ES110NS, por motivo de LAA, de 01/05/2021 a 31/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 14122416 de 17/05/2021 (Processo 20.0.000057510-1).

**DESIGNA** PATRICIA NORDIN MELO, 1063405/5, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para responder pela função gratificada de Chefe de Unidade, 11160004, do/da Unidade de Bloco Cirúrgico, Sala de Recuperação, Centro de Materiais e Esterilização e Queimados/Direção de Enfermagem/Hospital de Pronto Socorro/Secretaria Municipal de Saúde, 18603070, substituindo CRISTINA RODRIGUES CORREA, 1131222/1, Enfermeiro, ES113NS, por motivo de LTS, de 01/05/2021 a 31/05/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 13803783/2021 de 19/04/2021 (Processo 21.0.000002731-3).

### **COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE**, a EDUARDO CRISTOFARI GUTERRES, 1253735/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, Avanço Quinquenal 1, referente ao período aquisitivo 13/01/2015 a 12/01/2020, a contar de 02/06/2021 com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995 e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, através da Portaria 925 de 09/06/2021 (Processo 21.10.000003419-4).

**CONCEDE**, a ANTONIO ROBERTO SILVA DOS SANTOS, 712489/2, Instalador Hidrossanitário, OP21004, efetivo, do/da Coordenação de Esgoto Leste/Gerência Distrital Leste/Diretoria de Operações, a contar de 01/05/2021, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 931 de 09/06/2021 (Processo 21.10.000003166-7).

**CONVOCA** EDUARDO CRISTOFARI GUTERRES, 1253735/2, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 02/06/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 924 de 09/06/2021 (Processo 21.10.000003419-4).

**CONVOCA** MAXIMILIANO PASCHOALOTI MESSA, 1555979/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/06/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 3 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 929 de 09/06/2021 (Processo 21.10.000003425-9).

**CONVOCA** LARISSA LOEBENS, 1555995/1, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos, TP20707, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 09/06/2021, com base no Artigo 44 da Lei 6.203, de 03 de outubro de 1988, alterada pela Lei 6412 de 09/06/1989, aos termos da Lei 6309 de 28/12/1988; alteração através da Lei 11922 de 23/09/2015, através da Portaria 930 de 09/06/2021 (Processo 21.10.000003416-0).

**DESIGNA** EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biólogo, ES207NS, efetivo, do/da Gerência de Gestão Ambiental e Tratamento de Esgoto/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Assistente Técnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84000000, substituindo JOICINELI FAGUNDES DE OLIVEIRA BECKER, 1011243/2, Químico, ES218NS, por motivo de

Licença Gestante, de 29/05/2021 a 16/09/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 927 de 09/06/2021 (Processo 20.10.000000389-7).

**DESIGNA** LUCIANO ALBERTO CASTRO DA CRUZ, 342108/2, Montador Eletromecânico, OP20206, efetivo, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, para responder pela função gratificada de Líder de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenação de Manutenção Industrial/Gerência de Manutenção Industrial/Diretoria de Operações, 86130000, substituindo RODRIGO FERREIRA FORTES, 1158201/1, Montador Eletromecânico, OP20206, por motivo de Licença Tratamento de Saúde, de 25/04/2021 a 22/07/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 928 de 09/06/2021 (Processo 18.10.000000408-6).

**DESIGNA** ANDRE PETRY, 1112643/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Tratamento de Água/Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, para responder pela função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Tratamento e Meio Ambiente, 84000000, substituindo MARIA DA GRACA DA SILVA ORTOLAN, 382441/2, Biólogo, ES207NS, por motivo de Licença para Aguardar Aposentadoria, de 01/06/2021 a 31/08/2021, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 926 de 09/06/2021 (Processo 20.10.000000389-7).

### **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**COLOCA** DENISE ARAUJO VILLAS BOAS, 949775, Assistente Administrativa deste Departamento, à disposição da Administração Centralizada/SMPAE, no período de 06/09/2021 a 31/12/2024, com ônus para o destino, com base no Art. 32, inciso I e Art. 270 da LC 133/85 e Decreto 15.559/07, através da Portaria 14372929 de 09/06/2021 (Processo 21.0.000023830-6).

**FAZ CESSAR**, em relação a DENISE ARAUJO VILLAS BOAS, 949775, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 06/09/2021, os efeitos da Portaria 13821345 de 20/04/2021, que a colocou à disposição da Administração Centralizada/SMPAE, em permuta por THIAGO SOUZA PRADO, 1002481, Assistente Administrativo, através da Portaria 14372690 de 09/06/2021 (Processo 21.0.000023830-6).

### **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**CONCEDE** a LUIS ROBERTO WAZLAWICK, 664320, Técnico em Segurança do Trabalho deste Departamento, a contar de 24/03/2021, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e artigo 1º, inciso III letra "p", combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 02/15 -DMLU, através da Portaria 14311954 de 02/06/2021 (Processo 18.17.000006003-3)

**CONCEDE** a CARLOS LUIS ARAUJO DOS SANTOS, 271941, Engenheiro deste Departamento, a contar de 20/04/2021, a Gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento, em Grau 4, com base no Art. 64 da Lei 6253/88, alterada pelas Leis 6410/89 e 10480/08 e no artigo 1º, inciso III letra "h" e "p", combinado com o artigo 2º, inciso II, da IN 02/15-DMLU, através da Portaria 14312703 de 02/06/2021 (Processo 21.17.000001620-0).

**CONCEDE** a OSMAR RAUZER DA LUZ, 646985, Gari deste Departamento, a contar de 20/12/2020, abono permanência, com base na Emenda Constitucional 41 de 19/12/2003 e parecer do órgão competente, por ter implementado direito à aposentadoria, através da Portaria 14335780 de 07/06/2021 (Processo 21.13.000002893-5).

**FAZ CESSAR**, em relação a NATHALIA TRUCCOLO CHIARELLO, 1499505, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 07/06/2021, os efeitos da Portaria 10866951 de 10/07/2020, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 4, tendo em vista movimentação, através da Portaria 14353540 de 08/06/2021 (Processo 21.17.000001656-1).

**FAZ CESSAR**, em relação a JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 02/06/2021, os efeitos da Portaria 394 de 15/07/2008 modificada pela Portaria 10283170 de 07/05/2020, que concedeu a gratificação especial pelo exercício de atividades de lançamento de tributos, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, do empenho e de preparo de pagamento em grau 6, tendo em vista movimentação, através da Portaria 14370449 de 09/06/2021 (Processo 21.17.000001529-8).

**RELOTA** a servidora NATHALIA TRUCCOLO CHIARELLO, 1499505, Assistente Administrativa deste Departamento, da Diretoria de Limpeza e Coleta para a Procuradoria Municipal Especializada Autárquica-DMLU, a contar de 07/06/2021, através da Portaria 14353410 de 08/06/2021 (Processo 21.17.000001656-1).

**RELOTA** a servidora JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, Assistente Administrativa deste Departamento, da Diretoria Administrativa para a Diretoria de Recursos Humanos, a contar de 02/06/2021, através da Portaria 14370397 de 09/06/2021 (Processo 21.17.000001529-8).

## **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,**

**CONVOCA** JORGE LUIS RODRIGUES DE OLIVEIRA, 631003, Operador de Radio Transceptor deste Departamento, a contar de 01/05/2021, para prestar serviço noturno, com base no Art. 52 da Lei 6253/88 e Art. 41, § único, da LC 133/85, através da Portaria 14336589 de 07/06/2021 (Processo 21.17.000001930-7).

**DESIGNA**, a contar da publicação desta Portaria, os servidores MARIANA ABBUD BARROS, 1063014, Diretora Financeira, como Coordenadora e demais membros DALILA ANACY DE AGUIAR ROLIM MORALES, 930456, Assistente Social, e MOISES FRAGA GONCALVES, 1465481, Diretor de Apoio Operacional, para comporem o Comitê de Produtividade no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, com base no Art 1º do Decreto 11.352/1995, e CESSA EFEITOS, a contar da mesma data, da Portaria 10201961 de 28/04/2020, através da Portaria 14337675, de 07/06/2021. (Processo 19.17.000000900-9).

**DESIGNA** FABIANE RODRIGUES DA SILVA, 1526723, Assistente Administrativo, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Setor 1.3.1.3, em Regime de Tempo Integral, deste Departamento, para substituir ROSANE FREITAS DE MATTOS, 651269, por impedimento legal do titular, a contar de 01/04/2021, através da Portaria 14353263 de 08/06/2021 (Processo 21.17.000001756-8).

**DISPENSA** JANAINA SARTORI FERRANTINO, 440155, Assistente Administrativa deste Departamento, a contar de 02/06/2021, da Função Gratificada de Diretor 1.3.1.7, vaga 3000018, com base no Art. 73 da LC 133/85, através da Portaria 14370347 de 09/06/2021 (Processo 21.17.000001529-8).

## **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,**

**DESIGNA**, em substituição, EVELISE LAZZARI, 1469436/01, Assistente Social, para a função gratificada de Coordenador de Serviço, 250102, vaga 5000080, do Centro de Referência de Assistência Social Leste I,

70502004, durante o período de 02/05/2021 a 31/05/2021, em virtude de impedimento legal da titular, JANINE MESQUITA MALLMANN, 229237/02, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 411, de 09/06/2021 (Processo 20.15.000004097-7).

## **DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora CLARICE TERESINHA BREZEZINSKI, matrícula 466223, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (95h2min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 316 de 28/05/2021 (Processo 20.13.000000607-3). **Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora VERA LUCIA DA SILVA THOMAZ, matrícula 546103-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 6 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Média de Serviço Noturno (7h59min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88, através da Portaria 329 de 04/06/2021 (Processo 20.13.000000812-2). **Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o § 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/06/2021, o servidor ALCINDO MARTINS LIMA, matrícula 441380, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 10.316/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 320 de 31/05/2021 (Processo 20.13.000001577-3). **Seu reajuste será efetivado pelo valor real. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora MARTA CHAPPER, matrícula 351020, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Técnico em Laboratório e Análises Clínicas, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (5h13min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II,

alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 318 de 01/06/2021 (Processo 20.13.000000637-5). **Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora MIRIAN HONORINA RIBEIRO, matrícula 467653, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Média de Serviço Noturno (70h27min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 57 e 58, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%) - artigo 40, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar 478/02; artigo 71, da Lei 6309/88, através da Portaria 341 de 07/06/2021 (Processo 20.13.000001060-7). **Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, o servidor VALMIR SILVA FRANCO, matrícula 650680, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei 6253/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6253/88; Média de Serviço Noturno (82h37min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar 478/02; artigos 52 e 53, da Lei 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei 6253/88, através da Portaria 330 de 04/06/2021 (Processo 20.13.000000843-2). **Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora LUCIANE BOCK CARDOSO, matrícula 261479-1, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 10+1 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 331 de 04/06/2021 (Processo 20.13.000000868-8). **Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora IEDA MARIA EVALDT BOCK, matrícula 461675, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 322 de 31/05/2021 (Processo 20.13.000000652-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, o servidor MARCO ANTONIO WEBSTER ROCHA, matrícula 328460-3, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Engenheiro, classe NS-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei 6203/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124 da Lei Complementar 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Diretor - artigo 129, §§ 2º e 4º, da Lei Complementar 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, 118 e 131, todos da Lei Complementar 133/85 ; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar 478/02; artigo 53 da Lei 6203/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei 6203/88; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Fixa (1,32) - artigo 6, §1º inciso III da Lei 11.192/2012; GAM - Gratificação de Alcance de Metas dos Serviços Públicos de Engenharia, Arquitetura e Afins Parte Variável (0,68) - artigo 6, §2º da Lei 11.192/2012; artigo 7º, § único, artigo 17, § 2º, da Lei 11.192/2012, através da Portaria 327 de 02/06/2021 (Processo 20.13.000000572-7). **Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora PATRICIA ANDRADES OLIVEIRA, matrícula 466491, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei 6151/88; Decreto Municipal 19442/2016; Avanços: 6 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 32 da Lei 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02; artigos 39 e 39-A, da Lei 6151/88, através da Portaria 325 de 01/06/2021 (Processo 20.13.000000759-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

**APOSENTA**, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/06/2021, a servidora ROSICLER APARECIDA TRES, matrícula 344660, Secretaria Municipal da Saúde, cargo de Medico Especialista, classe EM-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei 6309/88; Decreto Municipal 19442/2016; LCM 677/11; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar 478/02; artigo 43-A, inciso I, da Lei 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar 478/02, Lei 7576/95; artigo 72 da Lei 6309/88; GIM - Gratificação de Incentivo Médico (75%) - artigos 21, 26-A e 27, da Lei Complementar nº 677/11; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto 19.508/16, através da Portaria 335 de 07/06/2021 (Processo 20.13.000000743-6). **Seu reajuste será efetivado pela paridade. 'Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado'.**

## Despachos

## **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 21.0.000051108-8** – DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MIGUEL AZI SOBRINHO, 218203/3, inativo, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000052557-7** – DEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por MARLENE MORAES LIMA, matrícula 532256/1, inativa, com base no Parecer nº 1194/15 – PPE/PGM.

**Processo 21.0.000047919-2** - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MÁRCIA DA ROCHA FERNANDES, 104398/3, inativa, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000053386-3** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA SALETE TOMASI, 337496/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000053257-3** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MANOEL ROGÉRIO FRAGA DA SILVA, 87984/2, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000053244-1** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por ANTÔNIO MIGUEL DA SILVEIRA SOARES, 269879/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000053239-5** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por NARA PIRES DA SILVA, 543126/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000052227-6** - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por MARIO AVILA DE OLIVEIRA, 367075/2, inativo, por falta de amparo legal.

**Processo 21.0.000051719-1** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA CRISTINA CAVALCANTE, 332644/1, inativo, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000051248-3** - INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARSIA MARIA SULZBACHER, 339020/1, inativa, por falta de suporte fático, com base na análise da área competente.

**Processo 21.0.000053812-1** – INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por MARIA LUISA AVILA PILAGATTI, 482964/1, inativa, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

## **DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 18.17.000000503-2** - HOMOLOGA o Relatório Conclusivo 14186329 da Comissão Permanente de Inquérito - DMLU, que concluiu pelo arquivamento do referido Processo.

## **DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,**

**Processo 001.032669.08.9** – MODIFICA, para fins de vantagens, em relação a REGIS FAGUNDES GALVÃO DOS SANTOS, 795838, Engenheiro do Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, a

avereção efetuada através do presente Processo, conforme abaixo especificado, e não como constou.

Regime Geral de Previdência Social: 2.933 dias.

- Quaresma Auto Peças Ltda – 02/01/1985 a 28/03/1985;
- Empreiteira Deboni Ltda. – 01/09/1987 a 26/10/1987;
- Rocha Freitas Engenharia Limitada – 20/01/1988 a 30/06/1989;
- Consultiva Consultoria Ativa de Imóveis Ltda – 01/07/1989 a 28/07/1990;
- Star Indústria e Comércio de Materiais de Construção Lt – 07/08/1990 a 30/10/1990;
- Varella Magno Empreendimentos Ltda - 01/11/1990 a 30/03/1992;
- Sud Construções e Montagens Ltda – 22/05/1992 a 08/09/1993;
- Per. Contr. CNIS 2 – 01/06/1985 a 31/07/1987.

## DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

**Processo 21.13.000002762-9** - INDEFERE, em 09/06/2021, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pelo servidor WLADIMIR GOMES DA SILVA, 539111, Enfermeiro, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 21.13.000002835-8** - INDEFERE, em 09/06/2021, o pedido de Aposentadoria Especial realizado pela servidora BERENICE RHEINHEIMER, 37596.5, Médico Especialista, da Secretaria Municipal de Saúde, por falta de amparo legal.

**Processo 001.061179.03.5.00000** - MODIFICA, em 07/06/2021, em relação a BEATRIZ GERHARDT, 393578, Professora da Secretaria Municipal de Educação, a averbação de tempo de contribuição efetuada através do presente Processo e do Processo 001.006679.00.5.00000, quanto ao regime previdenciário e ao total de dias, conforme abaixo especificado, e não como constou:

Regime Próprio de Previdência Social: 330 dias

- Prefeitura Municipal de Alvorada - 03/05/1995 a 28/03/1996;

Regime Geral de Previdência Social: 332 dias

- Município de Esteio - 19/04/1996 a 20/03/1997.

## Estagiários

### CHEFE DE EQUIPE DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS do DEMHAB, no uso de suas atribuições legais,

**COMUNICA** os ingressos, prorrogações e rescisões de Estágio no Departamento Municipal de Habitação, realizados no período de 01/05/2021 a 31/05/2021 (Processo 20.14.000000097-8).

a) Ingressos:

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Ingresso
135435.3	ANA LAURA NEUGEBAUER	01/2021	12/05/2021

b) Prorrogações:

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Período da Prorrogação
	ANDRIELLY PEREIRA		



153150.6	CASTRO	28/2020	02/05/2021 a 28/10/2021
153253.7	INGRID DARÉ PEREIRA	19/2020	16/05/2021 a 11/11/2021
153192.1	JOSÉ MATHEUS DE MELLO CARAMÃO	34/2020	10/05/2021 a 05/11/2021
153182.4	MONIQUE DA SILVA SANTOS	32/2020	09/05/2021 a 04/11/2021
153410.6	RAFAEL COITINHO DREHER	31/2020	30/05/2021 a 25/11/2021

c) Rescisões:

Matrícula	Estagiário	Termo de Compromisso para Estágio	Data de Término
151752.0	JULIANE PFEIFFER DO NASCIMENTO	09/2020	27/05/2021

# DOCUMENTOS OFICIAIS

## Documentos Oficiais

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### COMUNICADO PROCESSO 21.0.000036814-5

A COORDENADORA DE ESTÁGIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em observância ao disposto no Decreto Municipal 16.132, de 25 de novembro de 2008, e no Decreto Municipal 19.496, de 9 de setembro de 2016, divulga a Lista com o Resultado Final referente ao Processo Seletivo de estudantes de Nível Médio - manhã, tarde e integral, realizado no dia 29/04/2021.

#### TURNO MANHÃ

POSIÇÃO	NOME
1º	ANDRIELLI KETLYN VEIGA BRESOLIN

#### TURNO TARDE

POSIÇÃO	NOME
1º	DÉBORA CAROLINA ALVES MOREIRA
2º	JENIFER CARLA NASCIMENTO DALL ACQUA

#### TURNO INTEGRAL

POSIÇÃO	NOME
1º	RIAN TEDESCHI MACIEL DA SILVA

Porto Alegre, 08 de junho de 2021.

**ANA LÚCIA CORTOPASSI**, Coordenadora de Estágios da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

## **EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS 001/2021** **PROCESSO 21.0.000053618-8**

Nos termos do art. 14 do Decreto nº 17.480, de 22 de novembro de 2011, a EQUIPE DE PRESERVAÇÃO E SELEÇÃO DE DOCUMENTOS, da Divisão de Gestão Documental (DGD), torna público a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre, se não houver oposição, eliminará os documentos constantes da Listagem de Eliminação de Documentos, disponível no *link* abaixo.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos, mediante petição, desde que tenham a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pela Divisão de Gestão Documental.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**ALINE NASCIMENTO MACIEL COMASSETTO**, Chefe da Equipe de Preservação e Seleção de Documentos.  
**CAMILA LACERDA COUTO**, Coordenadora da Divisão de Gestão Documental.

Listagem de documentos

[http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3975\\_ce\\_325491\\_2.pdf](http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/3975_ce_325491_2.pdf)

### **NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, em atendimento ao disposto no art. 24, inciso IV e § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, NOTIFICA o interessado relacionado abaixo para ter vista dos autos e, no prazo de 30 dias, anuir com a reposição, total ou parcialmente, por meio de recolhimento via documento de arrecadação municipal (DAM), ou apresentar impugnação em petição escrita dirigida à Loja de Atendimento ao Servidor, discordando, total ou parcialmente, a ser protocolada via correspondência eletrônica, ao endereço eletrônico [lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br](mailto:lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento:

**INTERESSADO:** JAIR SOUZA DA SILVA.

**PROCESSO:** 17.0.000002377-9.

**VALOR:** R\$ 484,59.

A Impugnação à cobrança deve ser estritamente sobre os fatos dos autos do processo, podendo alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações. Mesmo sem resposta, o processo se desenvolverá até decisão final.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021.

**ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA**, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA LOCAL E COORDENAÇÃO POLÍTICA**

### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

#### **RESOLUÇÃO 099/2018** **PROCESSO 18.0.000116386-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a constituição da Comissão de Análise do Edital 001/2019, composta pelos seguintes conselheiros: ELEONORA KEHLES SPINATO – Associação de Moradores do Jardim Ipiranga – ASMOJI; MARIA DA GRAÇA FURTADO – FASC e ROBERTO RODRIGUES DA SILVA – SMS.

Sessão Plenária nº 041/2018 do COMUI, 04 de dezembro de 2018.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

### **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 063/2021**  
**PROCESSO 21.0.000052797-9**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar alterações no Regimento Interno do COMUI, conforme minuta apresentada em Plenária. Sessão Plenária nº 019/2021 do COMUI, 01 de junho de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 064/2021**  
**PROCESSO 21.0.000050319-0**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o cadastro da Instituição Privada RESIDENCIAL RIO BRANCO LTDA, CNPJ 01.501.776/0001-58, com endereço na Rua Cônego Viana, 156 – Porto Alegre/RS, sob o número 124. Sessão Plenária nº 019/2021 do COMUI, 01 de junho de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 065/2021**  
**PROCESSO 21.0.000003709-2**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar o projeto para Captação de Recursos da OSC ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO CAMPO DA TUCA “Projeto de Atendimento ao Grupo de Idosos” – CERT. Nº 004/2021 – com valor R\$ 341.250,00, com 5% de retenção.

Sessão Plenária nº 019/2021 do COMUI, 01 de junho de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

**RESOLUÇÃO 066/2021**  
**PROCESSO 20.0.000100118-4**

O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 444/2000, e por maioria absoluta de seus membros,

**RESOLVE:**

Aprovar as alterações no orçamento físico e financeiro no plano de trabalho da OSC UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA – INSTITUTO DE GERIATRIA E GERONTOLOGIA DA PUCRS referente ao projeto “Programa de Incentivo à atividade Física para Idosos” (Certificado de Captação 007/2020) conforme Ofício da Instituição.

Sessão Plenária nº 019/2021 do COMUI, 01 de junho de 2021.

**LECI SOARES MATOS**, Presidente do COMUI.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE**

**EDITAL 011/2021**  
**CADASTRAMENTO DE LOGRADOURO**  
**PROCESSO 21.0.000027793-0**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE torna público que, no dia 31/05/2021, de acordo com o que consta no Processo Eletrônico SEI 21.0.000027793-0 foram cadastradas como logradouro público:

- RUA QUATRO MIL TREZENTOS QUINZE, entre a Av. Teresópolis e a Rua Quatro Mil Trezentos Quatorze, com gabarito médio de 17,25 m e o trecho entre a Rua Quatro Mil Trezentos Quatorze e a Rua Luiza Rocco com gabarito médio de 17,30 m;

- RUA QUATRO MIL TREZENTOS QUATORZE, trecho entre a Av. Cel Aparício Borges e a Rua Quatro Mil Trezentos Quinze, com gabarito médio de 18,00 m.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PORTO ALEGRE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO**  
**PROCESSO 21.0.000045805-5**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 580, de 12 de novembro de 2007 e nos termos do art. 8º do Decreto 16.116, de 3 de novembro de 2008, CONVOCA os representantes desse Conselho para as eleições da nova Diretoria para o Biênio 2021-2023.

**Art. 1º** O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA DE PORTO ALEGRE - COMDEPA tem como finalidades:

I - formular a política dos direitos das pessoas com deficiência, fixando as prioridades para a execução das ações, a captação e a aplicação dos recursos;

II - exercer o controle social das políticas implementadas na área das deficiências e fiscalizar a execução das ações demandadas;

III - formular as prioridades a serem incluídas no planejamento do Município em tudo o que se refere ou possa afetar as condições de vida das pessoas com deficiência;

IV - estabelecer critérios, formas ou meios de fiscalização de tudo que, executado no Município, possa afetar os direitos das pessoas com deficiência, principalmente sobre as prioridades previstas no inciso III deste artigo;

V - cadastrar e fiscalizar as entidades executoras do atendimento às pessoas com deficiência;

VI - criar comissões temporárias ou permanentes, disciplinadas pelo Regimento;

VII - apoiar a organização da Semana Municipal das Pessoas com Deficiência, dentre outros eventos alusivos a datas ou a encontros relativos às pessoas com deficiência;

VIII - realizar, de 02 (dois) em 02 (dois) anos, a Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência;

IX - sugerir a criação e a implementação de programas de prevenção à deficiência, bem como a alocação de recursos governamentais para o atendimento das pessoas com deficiência;

X - receber denúncias sobre violações dos direitos das pessoas com deficiência, dando-lhes o encaminhamento devido junto aos órgãos responsáveis, sugerindo medidas para a apuração, a cessação e a reparação dessas violações;

XI - manter, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento, o cadastramento de entidades que prestem atendimento às pessoas com deficiência, bem como acompanhar a implantação de um sistema de informações com banco de dados sobre as diversas áreas de deficiência e do respectivo atendimento prestado ao Município;

XII - elaborar, alterar e aprovar o seu Regimento interno.

Parágrafo único. A função dos membros do COMDEPA é de interesse público e não será remunerada.

**Art. 2º** Ao Presidente incumbe dirigir, coordenar, supervisionar as atividades do Conselho, e, especificamente:

I - representar o COMDEPA no País e fora dele, inclusive em juízo;

II - convocar e presidir as reuniões do Plenário;

III - coordenar o uso da palavra em Plenário;

IV - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo Plenário;  
V - assinar as deliberações do Conselho e as atas relativas ao seu cumprimento;  
VI - submeter à apreciação do plenário o relatório anual do Conselho;  
VII - decidir as questões de ordem;  
VIII - cumprir e fazer cumprir as resoluções emanadas do Colegiado;  
IX - propor a criação e dissolução de Comissões Temáticas, conforme a necessidade; e  
X - encaminhar, aos órgãos governamentais e não-governamentais, estudos, pareceres ou decisões do Conselho, objetivando assegurar o pleno exercício dos direitos individuais homogêneos, coletivos e difusos das pessoas com deficiência.  
Parágrafo único. O Presidente terá direito a voto nominal e de qualidade.

**Art. 3º** Os requisitos e condições para concorrer às funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro do COMDEPA são:

I - Os candidatos à eleição devem ser Conselheiros do COMDEPA;

II - Ser maior de idade;

III - Ser representante da sociedade civil para as funções de Presidente e Secretário.

Parágrafo único. O candidato que tiver sido reeleito, no atual mandato, não poderá concorrer novamente à mesma função.

**Art. 4º** A inscrição para a eleição deverá observar o seguinte procedimento:

I - O candidato deverá apresentar cópia do documento de identidade válido;

II - A entrega dos documentos para a inscrição da chapa deverá ser realizada até o dia 1º de setembro de 2021, às 17h, via e-mail [comdepa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:comdepa@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento, ou na sala da Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social – CAIS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 5º** A eleição ocorrerá presencialmente no dia 08 de setembro de 2021, às 14h, nas dependências da Casa dos Conselhos Municipais de Porto Alegre, Av. João Pessoa, 1110 – Centro Histórico ou, conforme as condições impostas pelos protocolos de distanciamento social, decorrentes do COVID-19, por plataforma a ser divulgada posteriormente.

Parágrafo Único. Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem a maioria simples dos votos.

**Art. 6º** O prazo para eventual interposição de recurso se dará em até 05 dias úteis após a eleição.

Parágrafo único. O recurso deverá ser encaminhado via e-mail para [comdepa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:comdepa@portoalegre.rs.gov.br), mediante confirmação de recebimento, ou entregue na sala da Coordenadoria de Acessibilidade e Inclusão Social – CAIS, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**Art. 7º** O recurso será avaliado pela comissão eleitoral do COMDEPA, em até 05 dias úteis, a qual fundamentará a sua decisão de acordo com a legislação.

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

**NELSON KHALIL**, Presidente.

## FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE

## RESOLUÇÃO 029/2021

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

#### **RESOLVE:**

Aprovar a composição da Diretoria Executiva do CMAS Gestão 2021-2022:

- Presidente: LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO (CORAS Noroeste)

- Vice-Presidente: CRISTIANO ATELIER RORATTO (FASC)

- 1ª Secretária: GELSA ROCHA DA SILVA (FASC)

- 2ª Secretária: JUCEMARA BELTRAME (Fórum Municipal de Trabalhadores da Assistência Social - FOMTAS)

- Conselheira representando as Entidades prestadoras de serviços: IARA DA ROSA

- Conselheira representando a FASC – ANA MARIA ALMEIDA RANGEL

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 03 de maio de 2021.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE****RESOLUÇÃO 030/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar o Demonstrativo Sintético Físico-Financeiro 2019, referente ao repasse do Fundo Nacional de Assistência Social para o Bloco PSE. Destaca-se que em 2020, devido a não abertura do sistema, este bloco não foi deliberado pelo conselho.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 31 de maio de 2021.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE****RESOLUÇÃO 031/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar Reprogramação de Saldos dos recursos repassados através da Portaria 369/2020, conforme o seguinte quadro:

<b>Proposta para Reprogramar</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Compra de máscaras - N95	3.259	R\$ 3,00	R\$ 9.777,00
Álcool etílico neutro 70% - frascos 900ml	900	R\$ 4,05	R\$ 3.645,00
Álcool em gel glicerinado 70% - frascos 100ml	900	R\$ 8,58	R\$ 7.722,00
Total			R\$ 21.144,00

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 31 de maio de 2021.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE****RESOLUÇÃO 032/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Programa de Aprendizagem Profissional (14 a 18 anos), sob o nome de Projeto Esporte Clube Cidadão – Aprendizagem Profissional, da entidade abaixo citada:

- Associação Cristã de Moços do Rio Grande do Sul - ACM, inscrição número 107.

Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 31 de maio de 2021.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE****RESOLUÇÃO 33/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social do Serviço Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP Ilê Mulher, da entidade abaixo citada:  
- Associação Cultural e Beneficente Ilê Mulher - Ilê Mulher, inscrição número 037.  
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 31 de maio de 2021.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE**

**RESOLUÇÃO 034/2021**

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 352/95,

**RESOLVE:**

Aprovar a manutenção da inscrição no CMAS para o ano de 2021 da seguinte entidade de Assistência Social:  
PRECAVI - Preparação da Criança e do Adolescente para a Vida, inscrição nº 290; manutenção aprovada para:  
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 15 anos.  
Sessão Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre, em 31 de maio de 2021.

**LEOPOLDINO SUBELDIA MONTEIRO**, Presidente.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO  
PROCESSO 20.16.000039963-8**

**Senhor (a):** JOAO CARLOS MACHADO

Conforme Termo de Constatação 497-2020, lavrado em 31/10/2020, por volta das 14h30min, no logradouro (rua, avenida, etc) RUA PADRE CLEMENTE STEFFEN, 191, bairro SARANDI, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo CORSA WIND cor PRETA e placas IJKA6901, de vossa propriedade, em provável situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal 10.837, de 11/02/2010, regulamentada pela Resolução da EPTC 001/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente EPTC.

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
POSSÍVEL VEÍCULO ABANDONADO  
PROCESSO 20.16.000039956-5**

**Senhor (a):** JOAO CARLOS MACHADO

Conforme Termo de Constatação 496-2020, lavrado em 31/10/2020, por volta das 14h30min, no logradouro (rua, avenida, etc) RUA PADRE CLEMENTE STEFFEN, 191, bairro SARANDI, nesta capital, foi evidenciado o veículo de marca GM modelo CHEVETTE cor BEGE e placas IAS7179, de vossa propriedade, em provável

situação de abandono.

Segundo a Lei Municipal 10.837, de 11/02/2010, regulamentada pela Resolução da EPTC 001/13, os veículos que estiverem estacionados em logradouros públicos por prazo superior a 30 (trinta) dias são considerados abandonados, autorizando ao Poder Público a proceder a sua remoção.

Necessário mencionar que o patrimônio em questão foi adesivado trinta dias após a lavratura do termo supramencionado; assim, já decorrido o trintídio legal, vossa senhoria terá o prazo de 10 (dez) dias para remover o veículo do local, sob pena de arcar com todas as custas referentes à remoção e depósito do bem.

Salienta-se que, nos termos do artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro, os veículos removidos e não reclamados por seus proprietários, dentro do prazo de noventa dias, serão levados à hasta pública.

DESSA FORMA, pedimos a gentileza de que vossa senhoria diligencie no sentido de retirar o veículo do local, no qual se encontra estacionado há mais de 30 (trinta) dias, sob pena de serem tomadas as providências administrativas e judiciais cabíveis.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES**, Diretor-Presidente EPTC.

## EDITAIS

### Editais

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 203/2021 – PROCESSO 21.0.000025187-6**, para Registro de Preço de serviços de fornecimento e distribuição de vale-refeição para atender à Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 23 de junho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 171/2021 – PROCESSO 21.0.000036410-7**, para Registro de Preço de Material de Consumo Hospitalar - carga grampeador, grampeador linear, kit para curativo a vácuo, reservatórios em PVC, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 9h do dia 24 de junho de 2021, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

#### EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas



para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço [www.portoalegre.rs.gov.br/smf](http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf).

**PREGÃO ELETRÔNICO 276/2020 - PROCESSO 20.0.000042795-1.**  
- CARNES E DERIVADOS - CARNE, HAMBÚRGUER E MIÚDOS DE FRANGO.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 141/2021 – PROCESSO 21.0.000031484-3**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** às 10h do dia 05 de julho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 145/2021 – PROCESSO 21.0.000032006-1**, para o Registro de Preço de FIOS CIRÚRGICOS, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**ITENS 12 E 13.**

**VENCEDOR:** BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRÚRGICOS LTDA.  
CNPJ: 01.470.743/0001-98.

**ITEM 05.**

**VENCEDOR:** PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.  
CNPJ: 29.700.587/0001-23.

**ITEM 09.**

**VENCEDOR:** RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 06.294.126/0001-00.

**DESERTOS:** ITENS 01, 03, 04, 06, 07, 11, 14, 15, 16, 17 E 20.

**FRACASSADOS:** ITENS 02, 08, 10, 18 E 19.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

## ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

**PREGÃO ELETRÔNICO 187/2021 – PROCESSO 21.0.000038422-1**, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO de Material Hospitalar - Esfigmomanômetro, estetoscópio, suporte injeção, cadeira coleta sangue, purificador de água, maca, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

**SESSÃO PÚBLICA:** será às 10h do dia 23 de junho de 2021, no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO**, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

**PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

## EXTRATO DE TERMO DE ENTENDIMENTO

**PROCESSO:** 20.0.000118881-0.

**MEDIANDOS:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município, representado pelo Procurador Municipal FÁBIO MATIAS BARELA, OAB/RS nº 73.735, matrícula nº 1522035, lotado na Procuradoria de Licitações e Contratos (PGM/PMPA) e Secretaria Municipal da Saúde, representada por CRISTIANE ROSA GARCEZ DE DEUS, Administradora, matrícula 1110977/2.

**MEDIANDOS:** Rita Teresinha Sanco Lima - CPF nº 186.196.490-00, Iuri Mazzuco Sanco - CPF nº 026.826.830-45, Maria Helena Sanco Hoeveler - CPF nº 319.494.100-30 e Paulo Ricardo Ouriques Sanco - CPF nº 285.619.290-49. Os mediandos e demais proprietários foram representados por Raquel Sanco Lima, Advogada, inscrita na OAB/RS sob o nº 72.210.

**OBJETO DA MEDIAÇÃO:** O objeto da mediação decorre da locação do prédio de propriedade dos Locadores ao Município de Porto Alegre, onde está instalada a Unidade Básica de Saúde Assis Brasil, situada na Avenida Assis Brasil nº 6.607 e 6.615, nesta Capital. A discordância em relação à fixação do valor do aluguel, a partir de 2015, resultou no ajuizamento das ações judiciais nº 0254564-58.2015.8.21.0001 e 0047665-91.2016.8.21.0001. Até abril de 2017, os valores dos aluguéis foram depositados na ação revisional, ficando pendentes de pagamento a partir de então.

**BASE LEGAL:** Lei Municipal nº 12.003/2016.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONVERSÃO EM ÁREA PÚBLICA

**PROCESSO:** 20.0.000048564-1 - Nº 72635 - L.1164-D - PGMCD Nº 4201 - SC / 4227.

**COMPROMITENTE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**COMPROMISSÁRIO:** SPE Schneider Incorporação Imobiliária Ltda - CNPJ nº 22.549.309/0001-78.

**OBJETO:** O Termo Aditivo tem por objeto a alteração dos itens 2.1, 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e o parágrafo primeiro da Cláusula Segunda, acrescentando os itens 2.1.1.1, 2.1.2.1 e 2.1.3.1 na mesma cláusula, bem como alteração dos itens 2.2, 2.2.1, 2.2.2, 2.2.6, 2.2.7 da Cláusula Segunda, todos itens constantes do Termo de Conversão de Área Pública registrado sob Nº 72504, LIVRO 1157 - D, PGMCD Nº 2316 - SC/ 2342.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

**PROCESSO:** 21.0.000047606-1 - Nº 74401 - L.1166-D - PGMCD Nº 4897 - SC/4923.

**PARTÍCIPE:** Município de Porto Alegre, através da Procuradoria-Geral do Município.

**PARTÍCIPE:** Companhia Carris Porto-Alegrense - CNPJ - Nº 92.675.255/0001-72.

**OBJETO:** Estabelecimento de condições operacionais com vistas à cedência de ônibus, de propriedade da Carris, para o transporte de pessoas envolvidas em eventos promovidos pelo Município.

**BASE LEGAL:** Lei nº 13.303/2016.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**ROBERTO SILVA DA ROCHA**, Procurador-Geral do Município.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna

públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
20.0.000010530-0	VINICIUS DA VEIGA	228123	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000028552-9	ROGER ANDERSON CALETTI	1011495	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
20.0.000017609-6	WAGNER DA SILVA GOULART	1011627	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000115739-9	DEISE ESTELITA ALVES SOUZA	228089	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000046724-6	VANESSA PIRES DA SILVA	220861	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000060040-0	RONEI GONÇALVES DOS SANTOS E CIA LTDA	220894	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000043324-4	MARIA MATILDE TAVARES ROHDE	154540	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000081986-7	MARISTELA SARAIVA DOS SANTOS TEIXEIRA – ME	222728	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000081890-9	TURCAMBIO CORRETORA DE CÂMBIO LTDA	223070	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000079193-8	CHARLES PANDA MARQUES – ME	223193	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000079338-8	MARIA ORLENI GONCALVES – ME	223027	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000103005-1	ARIANE SILVA DE OLIVEIRA - ME	223595	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000077679-3	VAIDADE PURA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA – ME	223188	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000057961-0	CRISTIANO FAGUNDES PRIEBE - ME	221885	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000031129-4	ADRIANO OLIVEIRA DA ROSA - ME	183444	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000031331-9	ALESSANDRO MOROSINI TORELLY	193043	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000054018-8	L.B. COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI – ME	222772	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000046150-4	ARIBERTO RIBAS SOARES	221829	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000029996-0	FAZENDO MARKETING & SERVICOS LTDA	222263	ART. 18, XIII LC 12/75	MULTA DE 83,1467 UFMs

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
----------	---------	------------------	------------	---------

17.0.000077639-4	MANOEL FABIO SANTOS AZEVEDO - ME	222742	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000092651-5	DANIEL CEZAR SAUER – ME	223400	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000108079-2	ELAINE FIDELIS- ME	223846	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000095941-3	LATO SENSU PREPARAÇÃO FÍSICA LTDA ME	223593	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000037969-7	ANTONIO KNOB	222131	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000095907-3	SHEILA BENITES RAMOS,	223365	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000092649-3	FERNANDA ANTUNES RIBEIRO	223361	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000046156-3	ROGER LENNON DE SOUZA – ME	188993	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000065350-0	ROBERTO ERNANI GOMES DA SILVA & CIA LTDA – ME	222866	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 415,7335 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000001944-5	PRESTES & LAUTERT BAR E RESTAURANTE LTDA - EPP	191894	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
17.0.000038391-0	ELTON FAGUNDES	222446	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000041420-4	VALMOR HAUBERT INÁCIO – ME	222458	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000085207-4	SANDRA DOS REIS DE LIMA - ME	223238	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 415,7335 UFMs E FECHAMENTO

17.0.000097853-1	ALINEA ORGÂNICA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME	223609	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000077041-8	ANA PAULA DOS SANTOS SALES	223112	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000029883-2	CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS SENTINELA DOS PAMPAS	223238	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000072558-7	STUDIO DOS AROMAS BISTRO EIRELI – ME	223160	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000038798-3	ALYSON RAPHAEL PARÉ	184344	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000037514-4	VIVIANE SILVA DE SOUZA – ME	222069	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000018476-4	BETTOS GRIL LTDA - ME	221969	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
17.0.000010439-6	ERÓTICOS VÍDEOS LTDA	193211	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
17.0.000087279-2	RAYMUNDO FRANCISCO GOLICZESKI-ME	222678	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA OS ABAIXO RELACIONADOS acerca da decisão proferida, para, desejando, no prazo de TRINTA DIAS, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, APRESENTAR RECURSO.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000081840-5	MANOEL VIEIRA NETO	227650	ART. 25, X, "A", LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000081840-5	MANOEL VIEIRA NETO	227657	ART. 25, II, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000081840-5	MANOEL VIEIRA NETO	227654	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs E APREENSÃO
20.0.000010923-2	CARLOS LUIS SALDANHA DA ROSA	1011361	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000079867-0	SILVIO LUIS SILVA DA SILVA	221275	ART. 21, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000060391-3	VICTORIA REGIA	192706	ART. 45, I,	MULTA DE

	AREND SOUTO		LEI 10605/08	50 UFMs
20.0.000022573-9	DI LEONI - GASTRONOMIA & EVENTOS LTDA	227367	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 249,4401 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000003317-7	LORIVAL SILVEIRA	189780	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
18.0.000064987-9	ENNYS LETÍCIA POEMAPE MENDOZA	225663	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000015788-1	ANDRÉ DA CUNHA GALLO	221680	ART. 45, I, LEI 10605/08	MULTA DE 50 UFMs
19.0.000116635-5	ABASS KA	188837	ART. 25, I, LEI 10605/08	MULTA DE 100 UFMs
19.0.000116635-5	ABASS KA	189494	ART. 25, IV, "B", LEI 10605/08	MULTA DE 100 UFMs

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### PROCESSO 21.0.000042143-7

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET.

**PROCESSO:** 21.0.000042143-7

**OBJETO:** Locação de imóvel não residencial - área de 327 m<sup>2</sup> (trezentos e vinte e sete metros quadrados) localizado no 1º andar do Imóvel, situado dentro do todo maior representado pelo imóvel do Edifício Centro Comercial, sito à Rua Frederico Mentz número 1606, localizado nos 1º, 2º, 3º e 4º pavimentos, com entrada pela dita Rua Frederico Mentz, entre as lojas números 134 e 135, com área real privativa de 22.278,71 m<sup>2</sup>; área real de uso comum de 459,65 m<sup>2</sup>, perfazendo a área total de 22.738,36 m<sup>2</sup>, das quais 11.007,86 m<sup>2</sup> no primeiro pavimento; 7.828,00 m<sup>2</sup> no segundo pavimento; 2.970,00 m<sup>2</sup> no terceiro pavimento; e 932,50 m<sup>2</sup> no quarto pavimento, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,922206 do terreno e nas demais coisas de uso comum do edifício, matriculado sob nº 99.342 na 4ª Zona do Registro de Imóveis de Porto Alegre.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**BASE LEGAL:** Art. 24, X da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**RODRIGO LORENZONI**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar 790/16, ultimada a instrução administrativa do processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
19.0.000080856-6	SPEROTTO E ARGOLO ALIMENTOS LTDA	221653	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000057789-0	LUIZ DI DOMENICO	142241	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000002914-0	PORTO MEX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	1011352	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000039317-8	FLAVIO CRUSIUS BUENO	1011413	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000069689-8	LIBERDADE POSTO DE SERVIÇOS EIRELI	490246	ART. 21, § 1º DO DECRETO 20.625/20	MULTA DE 50 UFMs
20.0.000047194-2	BAR E CHURRASCARIA	425065	ART21 § 1º, I, DO DECRETO	MULTA DE 80 UFMs

	BARRANCO LTDA		20.534/20	
19.0.000088575-7	SCHEILA KNEBEL	220973	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs
18.0.000068084-9	RODRIGUES & GUIMARÃES BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	226562	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
18.0.000065586-0	CRISTIAN LUIZ DA SILVA ABATI	226538	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
19.0.000138954-0	VITORIA GABRIELE CARVALHO DINIZ	228110	ART. 29, LC 12/75	MULTA DE 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
20.0.000034124-0	LOJAS AMERICANAS S/A	498560	ART. 30, §1º C/C ART. 29, LC 12/75 C/C DECRETO 20521/20	ANULADO

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**COMISSÃO JUDICANTE**, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 17.0.000001385-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Cristiana Medeiros Rick - CPF nº 676.704.400-82.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo nº 17.0.000001385-4 referente ao Auto de Infração nº 1007540, de modo a ser mantida a Decisão Administrativa da Comissão Judicante, que aplicou a penalidade de Multa no valor de 60 UFMs, por infração ao disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 694/2012.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 001.026245.02.7

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62, parágrafo único da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.026245.02.7, torna pública a decisão final pela arquivamento do Auto de Infração nº 50895, autuado Nilde Prado - CPF nº 004.136.228-43, eis que anulado e atingido por prazo prescricional, conforme Decisão Administrativa ASSETEC/SMAMS nº 090/2021.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### EXTRATO DE DECISÃO FINAL PROCESSO 18.0.000128195-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, ultimada a instrução administrativa do Processo, torna pública a seguinte decisão em Instância Recursal.

**AUTUADO:** Lucas Silveira Brum - CPF 027.806.270-93.

**DEFESA:** A INSTÂNCIA RECURSAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE informa indeferimento de recurso interposto, mediante tramitação do Processo Administrativo 18.0.000128195-6 referente ao Auto de Infração 1010293, de modo a ser mantida a decisão proferida em primeira instância, a qual deliberou pela aplicação da multa simples, no valor de 400 (quatrocentos) UFMs, com fulcro no art. 13 e 228, II, c da Lei Complementar 284 de 1992 e Lei Complementar 790 de 2016.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL** **PROCESSO 001.027616.13.4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62, parágrafo único da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.027616.13.4, torna pública a decisão final pela arquivamento do Auto de Infração nº 152312, autuado Rubem Almeida - CPF nº 469.296.010-34, eis que atingido por prescrição intercorrente, fulcro no art. 21, § 2º, do Decreto Federal 6.514/2008.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

### **EXTRATO DE DECISÃO FINAL** **PROCESSO 001.038751.05.4**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 86, §2.º, da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62, parágrafo único da mesma Lei, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 001.038751.05.4, torna pública a decisão final pela arquivamento do Auto de Infração nº 119192, autuado Combustíveis Santa Luzia LTDA - CNPJ nº 02.976.583/0001-16, eis que atingido por prazo prescricional, fulcro no art. 1º, do Decreto Federal 20.910/32.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**GERMANO BREMM**, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS**

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO** **AO ACORDO DE COOPERAÇÃO 001/2018** **PROCESSO 18.0.000041622-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60 com sede na Praça Montevideo, 10, Centro Histórico de Porto Alegre/RS, representado neste ato pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS DE PORTO ALEGRE - SMP e o INSTITUTO SEMEIA, associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o número 10.621.023/0001-77, com sede na Rua Amauri, 255, 9º Andar, Bairro Jardim Europa, São Paulo/SP, torna pública a prorrogação da vigência do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018 por mais 24 meses, contados a partir de 08 de junho de 2021 e atualização da composição do Grupo de Trabalho, através do Segundo Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação N° 001/2018, Processo SEI 18.0.000041622-0.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.



## **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO** **PROCESSO 21.0.000034348-7**

**ADOTANTES:** JD Ferragens, CNPJ: 90113069

**OBJETO:** Adoção parcial do Canteiro Central da av Campos Velho

**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO** **PROCESSO 21.0.000038499-0**

**ADOTANTES:** Associação Empreendedoras Restinga, CNPJ: 36179753000153

**OBJETO:** Adoção Canteiro Central entre a av. Nilo Wulff e Tenente Arizoly Fagundes

**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO** **PROCESSO 21.0.000031327-8**

**ADOTANTES:** Irmãos Werlang Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA, CNPJ: 09.128.272/0001-88

**OBJETO:** Adoção da praça Praça Lampadosa

**DATA DA ASSINATURA:** 02/06/20201

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do instrumento.

**BASE LEGAL:** Lei 12.583/2019.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**ANA MARIA PELLINI**, Secretária Municipal de Parcerias.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA**

## **EXTRATO DE CONTRATO** **PROCESSO 19.0.000138984-2**

**REGISTRO:** 74456 - L.1166-D - PGMCD 4952 - SC / 4978

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, por meio da Secretaria Municipal da Cultura

**CONTRATADA:** NAIR BARCELOS DA ROCHA 55088643004 neste ato representada por NAIR BARCELOS DA ROCHA, CPF 550.886.430-04

**OBJETO DO CONTRATO:** produzir e instalar uma porta metálica na Pinacoteca Ruben Berta, museu localizado na Rua Duque de Caxias, 973 – Centro Histórico – Porto Alegre, pelo período de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da Ordem de Início

**VALOR:** R\$ 2.650,00 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1003-2493-449052240000-1204 – equipamento de proteção, segurança e socorro

**ORIGEM DO RECURSO:** FUNCULTURA, Recurso VINCULADO

**BASE LEGAL:** Art. 24, V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**GUNTER AXT**, Secretário Municipal da Cultura.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2021 RESULTADO PROCESSO 21.0.000024082-3**

A Prefeitura Municipal de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA SEM EFEITO o resultado do Chamamento Público nº 002/2021, que trata do credenciamento de Instituições interessadas na prestação de serviços de apoio diagnóstico laboratorial de enfrentamento à pandemia do Coronavírus para realização de exames moleculares e sorológicos, publicado no DOPA de 25 de maio de 2021.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021.

**COMISSÃO JULGADORA.**

### **EXTRATO DE CONTRATO DE COMODATO PROCESSO 21.0.000021803-8**

**COMODANTE:** Gente Seguradora S/A.

**COMODATÁRIA:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**INTERVENIENTE ANUENTE:** Sociedade Sulina Divina Providência – Hospital Independência.

**OBJETO:** Contrato nº 72.760 para empréstimo não oneroso de bens móveis que a Comodante faz à Comodatária.

**PRAZO:** O prazo de vigência do Comodato é de 03 (três) meses, a contar da Assinatura do Contrato.

**VALOR:** Sem custos.

**BASE LEGAL:** Artigos 579 a 585 do Código Civil Brasileiro e, no que couber, Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 23 de março de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 21.0.000015639-3**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** FSS Transportes Ltda ME.

**OBJETO:** Contrato nº 72.139, advindo do Pregão Eletrônico nº 107/2020, para a prestação de serviços de transporte com motorista, para o transporte de pessoas e/ou cargas.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, sem reajuste, a contar de 22/06/2021.

**VALOR:** R\$ 4.070,83 (quatro mil e setenta reais e oitenta e três centavos) mensais.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS, através da Dotação Orçamentária 1804-4107-339039990400-4090.

**BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 07 de junho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO PROCESSO 19.0.000067641-4**

**CONTRATANTE:** Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

**CONTRATADA:** Lyon Serviços Terceirizados Ltda.

**OBJETO:** Contrato nº 71.052, advindo do Pregão Eletrônico nº 204/2019, para a prestação de serviços de auxiliar de serviços gerais para os postos, para atender à Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Repactuação através da Convenção Coletiva de Trabalho e revisão do valor do Vale Transporte, como segue:

A contar de 09/11/2020, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.5 do Contrato, fica revisto o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto nº 20.786/2020, que passa de R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) para R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos), o que corresponderá uma redução no valor total do Contrato de R\$ 1.988,52 (mil, novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

A contar de 01/01/2021, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2021, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS000051/2021, ficam repactuados:

O valor do salário normativo que passa de R\$ 1.128,51 (mil, cento e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 1.184,93 (mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos);

O custo unitário do auxílio alimentação/lanche, que passa de R\$ 17,41 (dezesete reais e quarenta e um centavos) para R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos);

O Plano de Benefício Social Familiar fica, excepcionalmente, mantido o valor de R\$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos), conforme a Cláusula Vigésima Nona, item 01, da CCT.

Essas alterações correspondem a um aumento de R\$ 35.038,68 (trinta e cinco mil, trinta e oito reais e sessenta e oito centavos) no valor total do Contrato.

**VALOR:** A contar de 09/11/2020, valor total do Contrato passa a ser de R\$ 786.153,12 (setecentos e oitenta e seis mil, cento e cinquenta e três reais e doze centavos).

A contar de 01/01/2021, o valor total do Contrato passa a ser de R\$ 821.191,80 (oitocentos e vinte e um mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos).

**ORIGEM DE RECURSOS:** Recursos do Fundo Municipal de Saúde, através das Dotações Orçamentárias 1804-4010-339037010000-4501, 1804-4040-3390370100004501, 1804-4038-339037010000-4170 e 1804-4043-339037010000-4502.

**BASE LEGAL:** Art. 65, § 5º, § 8º e art. 40, XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 02 de junho de 2021.

**MAURO FETT SPARTA DE SOUZA**, Secretário Municipal de Saúde.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

### EXTRATOS

**CONTRATADA:** ENCOSAN ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000001759-0.**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000001759-0.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e acréscimo de quantitativos de contrato de serviços de ligações, interligações, remanejamentos, adequações, desvinculações da rede pluvial, consertos e pequenas extensões das redes cloacais pertencentes ao Sistemas Sul de Esgoto Cloacal, na área de abrangência de perímetro urbano da GDSU - Gerência Distrital Sul do DMAE, no município de Porto Alegre.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprios.

**VALOR:** R\$ 1.677.188,58.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

### ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da licitação abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO 168/2021 – PROCESSO 21.10.000002217-0**, contratação de serviços de manutenção e conservação das Estações de Bombeamento do DMAE.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

**ABERTURA:** Será às 8h30min do dia 25 de junho de 2021.

**LOCAL:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Informações através do endereço eletrônico [licitacoes@dmae.prefpoa.com.br](mailto:licitacoes@dmae.prefpoa.com.br)

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

**ANA MARLI GEREVINI**, Coordenadora de Editais.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** DRILLING COMPANY CONSTRUÇÕES EIRELI.

**PROCESSO 19.10.000010894-4.**

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000010894-4.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e inclusão de itens novos de contrato de serviços de adequações e melhorias de redes de abastecimento de água no perímetro urbano de Porto Alegre/RS, que se caracterizam por demandas de pequenas extensões e substituições de redes distribuidoras; serviços de novas ligações e passagens de ramais prediais na rede pública de abastecimento de água; reparos, manutenções preventivas e corretivas, substituições e/ou adequações de redes, ramais e cavaletes de água, no perímetro urbano.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** R\$ 1.160.212,93.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## EXTRATOS

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA SINTRA LTDA.

**PROCESSO SEI 19.10.000009325-4.**

**II TERMO ADITIVO AO CONTRATO 19.10.000009325-4.**

**OBJETO:** Prorrogação de prazo e inclusão de cláusula de reajuste de contrato de obra de substituição de redes em PEAD.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Próprio.

**VALOR:** Sem valor.

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**JOÃO PAULO LOPES FERREIRA**, Coordenador de Julgamento e Contratos.

## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

### INEXIGIBILIDADE 001/2021

**PROCESSO 21.17.000001337-6**

**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA.

**CONTRATADA:** EMPRESA JORNALISTICA J.C. JARROS LTDA.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal do Comércio, versão digital.

**VALOR:** R\$ 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

**CONTRATADA:** RBS - ZERO HORA EDITORA JORNALISTICA S.A.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal Digital GZH.

**VALOR:** R\$ 442,80 (quatrocentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

**CONTRATADA:** EMPRESA JORNALISTICA CALDAS JUNIOR LTDA.

**OBJETO:** Assinatura anual do Jornal Correio do Povo, versão digital.

**VALOR:** R\$ 454,80 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos).

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos próprios do DMLU.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Amparado pela Lei 8.666/93, artigo 25, *caput*, que regulamenta tal procedimento.

Porto Alegre, 07 de junho de 2021.

**PAULO MARQUES DOS REIS**, Diretor-Geral.

## COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

### PREGÃO ELETRÔNICO 023/2021 PROCESSO 21.18.000000.184-7

A COMPANHIA CARRIS torna público que no dia 30/06/2021, procederá a abertura do certame supramencionado, com os respectivos horários.

**OBJETO:** Aquisição parcelada de óleos diversos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 8h45min.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Às 9h.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:** 14h.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.583.318,64.

**RECURSOS:** PRÓPRIOS.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Rua Albion, 385 ou pelo sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Porto Alegre, 08 de junho de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor Presidente.

### EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 021C/2020

**PROCESSO:** 20.18.000000051-9.

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 005/2020.

**CONTRATANTE:** Companhia Carris Porto-Alegrense.

**CONTRATADA:** Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências – FUNDATEC.

**OBJETO:** Prestação de serviços de organização, planejamento e execução de Concurso Público de provas objetivas de múltipla escolha e de provas de títulos, quando couber, com vista ao provimento de cargos efetivos de Auditor, Motorista e Cobrador.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 93.462,00.

**PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA:** 14/06/2021 a 10/11/2021.

**ORIGEM DE RECURSOS:** Própria.

Porto Alegre, 04 de junho de 2021.

**MAURICIO GOMES DA CUNHA**, Diretor-Presidente.

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

### PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO:** 21.16.000019240-0.

**OBJETO:** Aquisição de poste para semáforo.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA:** 10h do dia 24/06/2021.

**VALOR ESTIMADO:** Sigiloso.

**RECURSOS:** Próprios.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **COTAÇÃO DE PREÇO PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2021** **AQUISIÇÃO DE QUADRO DE DISJUNTOR TRIFÁSICO** **PROCESSO 21.16.000018848-9**

**OBJETO:** Aquisição de quadro de disjuntor trifásico.

**INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 14/06/2021.

**LIMITE DE RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES:** 10h do dia 23/06/2021.

**ORIGEM DOS RECURSOS:** Próprios da Administração.

**POSSUI TEMPO ALEATÓRIO:** Sim.

Os procedimentos para acesso a Cotação Eletrônica estão disponíveis através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico: [licit@eptc.prefpoa.com.br](mailto:licit@eptc.prefpoa.com.br).

Porto Alegre, 10 de junho de 2021.

**MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO**, Diretor Administrativo-Financeiro.

## **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**

### **TERMO ADITIVO II** **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL 006.010388.11.7** **PROCESSO 17.12.000000976-1**

**LOCATÁRIO:** Companhia de Processamento de Dados do Município de Porto Alegre - Procempa

**LOCADOR:** Sucessão de Raymundo Fernando Philippi, representada por sua inventariante, Adolphina Feltrim Philippi, CPF 010.300.760-14

**OBJETO DO CONTRATO:** Uma área de terra medindo, aproximadamente, na guarita da antena de 25 m<sup>2</sup> (vinte e cinco metros quadrados) de área privativa, estaiada na área de uso comum no perímetro de 400 m<sup>2</sup> (quatrocentos metros quadrados), localizado na Avenida Amir Domingues, 600 (antiga Estrada Embratel), em Porto Alegre/RS, inseridas dentro de uma área maior de propriedade e posse do LOCADOR, matrícula nº 129.193 do Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre.

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Prorrogar a vigência do contrato por mais 05 (cinco) anos, a contar de 02 de junho de 2021

**MODALIDADE:** Dispensa de Licitação

**VIGÊNCIA:** 02/06/2021 a 01/06/2026

**VALOR MENSAL:** R\$ 2.718,57 (dois mil setecentos e dezoito reais e cinquenta e sete centavos)

**ORIGEM DO RECURSO:** Recursos Próprios

**DATA DA ASSINATURA:** 31/05/2021

**BASE LEGAL:** Lei 13.303/2016 e Lei 8.666/1993

Porto Alegre, 08 de junho de 2021

**MARCO ANTÔNIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

## **ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO 010/2021** **PROCESSO 21.12.000000131-2**

A COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE torna público o presente Pregão que tem por objeto a contratação de prestação de serviços para acesso à internet, conforme especificações constantes no Anexo I deste Edital.

O Edital encontra-se disponível nos sites [www.pregaoonlinebanrisul.com.br](http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br) e [www.procempa.com.br](http://www.procempa.com.br), "link" licitações.

**ABERTURA DE PROPOSTAS:** 23/06/2021, às 14h.

**INÍCIO DA DISPUTA:** 23/06/2021, às 14h30min.

Os interessados em participar deverão estar credenciados junto à Seção de Cadastro da CECOM (Central de Compras/RS), podendo ser acessada pelo sítio [www.cecom.rs.gov.br](http://www.cecom.rs.gov.br) ou [www.celic.rs.gov.br](http://www.celic.rs.gov.br).

Consultas, impugnações e demais informações relativas ao presente Pregão podem ser feitas através do e-mail [pregoeiros@procempa.com.br](mailto:pregoeiros@procempa.com.br)

Porto Alegre, 09 de junho de 2021.

**MARCO ANTONIO DO AMARAL SEADI**, Diretor Administrativo.

## EXPEDIENTE

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE**

#### **Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre**

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

**PREFEITO MUNICIPAL:** Sebastião de Araújo Melo

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO:** André Luis dos Santos Barbosa

**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** Andrea da Silva Pinto Schoeler

**EDIÇÃO:** Kátia Maria Vieira Brito, Katlyne Simoni, Raquele Teitelroit

**ENDEREÇO:** R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

**CONTATO:** e-mail [dopa@portoalegre.rs.gov.br](mailto:dopa@portoalegre.rs.gov.br)